



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 336/2026/SME

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 22 de maio de 2026.

À

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT

Assunto: Atendimento às recomendações do Parecer Jurídico nº 078/2026

Em atenção às ressalvas e recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 078/2026, informamos que os apontamentos realizados pela Procuradoria Municipal foram devidamente sanados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Item 3.2 – Documento de Formalização da Demanda:

Foi substituído o Documento de Formalização da Demanda anteriormente juntado, passando a constar DFD nº 42 compatível com o objeto da contratação referente à aquisição de pisos poliédricos.

Item 3.4.1 – Descrição da necessidade:

O Estudo Técnico Preliminar foi revisado para melhor evidenciar a necessidade da contratação, o problema administrativo a ser solucionado e o interesse público envolvido.

Item 3.4.2 – Descrição dos requisitos da contratação:

Foram complementados os requisitos da contratação no ETP e Termo de Referência, com adequação das exigências técnicas, prazos, condições de entrega e critérios necessários ao atendimento da demanda.

Item 3.4.3 – Levantamento de mercado:

Foi realizada e anexada pesquisa de mercado, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes, demonstrando a análise das soluções disponíveis e a vantajosidade da adesão pretendida.

Item 3.4.4 – Descrição da solução como um todo:

O ETP e o Termo de Referência foram ajustados para descrever de forma objetiva os materiais a serem fornecidos e as condições necessárias à execução da contratação.

Item 3.4.5 – Estimativa das quantidades:



Foram inseridas as memórias de cálculo e os documentos de suporte que fundamentam a estimativa quantitativa dos itens pretendidos.

Item 3.4.6 – Estimativa do valor da contratação:

Foram juntados os documentos comprobatórios, memórias de cálculo e demonstrativos relativos à composição dos preços estimados da contratação.

Item 3.4.7 – Enquadramento dos bens de consumo quanto à qualidade:

Foi emitida declaração expressa pela equipe técnica informando que os bens a serem adquiridos possuem natureza comum e não se enquadram como artigos de luxo.

Item 3.5 – Sistema de Registro de Preços:

Foram anexados os documentos complementares referentes à adesão à Ata de Registro de Preços, incluindo demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado, parecer jurídico do processo originário e declaração de atendimento às recomendações jurídicas pertinentes.

Item 3.6 – Adequação orçamentária:

Foi providenciada a comprovação da disponibilidade orçamentária, com emissão da respectiva nota de bloqueio/reserva orçamentária para custeio da despesa pretendida.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

GEISIELI RAFAELA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 531/2023